



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE

RESOLUÇÃO nº 04 DE 16 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre a criação do Programa de Bolsas de Auxílio Viagem, doravante denominada BAV, para alunos que apresentem trabalhos e/ou representem a Universidade Federal de Pelotas - UFPel.

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, Professor Telmo Pagana Xavier, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de criar e regulamentar o Programa de Bolsas de Auxílio Viagem (BAV) para alunos que apresentem trabalhos e/ou representem a UFPel em eventos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e normatizar o Programa de Bolsas de Auxílio Viagem (BAV) e a importância de estabelecer o regimento do processo seletivo dos bolsistas nas áreas de Extensão e Ensino na UFPel;

CONSIDERANDO ainda, que a participação dos alunos sem eventos como congressos, seminários e cursos, constitui-se em atividade relevante no processo ensino/aprendizagem.

RESOLVE:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE

INSTITUIR o Programa de Bolsas de Auxílio Viagem (BAV) a alunos da Universidade Federal de Pelotas - UFPel.

Art. 1^o – O programa BAV destina-se aos alunos da UFPel e será desenvolvido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 2^o - A BAV destina-se a alunos da UFPel, regularmente matriculados e com assiduidade comprovada na UFPel, que queiram participar de eventos no país.

Art. 3^o – A concessão da BAV visa cobrir exclusivamente as despesas do aluno não podendo, em nenhuma hipótese, ser utilizada para pagamento de taxas de inscrição ou similares.

§ 1^o - O valor da BAV será igual ao maior valor pago mensalmente a uma bolsa pertencente aos Programas de Bolsas das Pró-Reitorias de Extensão e Cultura e de Graduação da UFPel (PROBEC/PREC – PBG/PRG).

§ 2^o - O valor diário será igual a um quinto (1/5) do valor citado no parágrafo anterior, limitando-se ao máximo de cinco (05) dias.

Art. 4^o - A candidatura à BAV deve ser encaminhada à Pró-Reitoria correspondente à ação do evento e deve conter:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE

I – documento do professor responsável dirigido ao Pró-Reitor correspondente justificando a solicitação do candidato;

II – anuência do Departamento onde está vinculado o professor responsável, manifestada através do formulário correspondente;

III - carta de aceite da atividade e/ou comprovante da inscrição do aluno, expedido pelo órgão promotor do evento.

Art. 5^o – As Pró-Reitorias envolvidas deverão criar regramento comum, veiculando critérios objetivos para a seleção dos alunos beneficiários.

Art. 6^o – O aluno beneficiário preencherá o formulário do TERMO DE COMPROMISSO, disponível na página *web* das Pró-Reitorias, que deverá ser assinado pelo mesmo e pelo professor responsável, estando ciente de suas obrigações.

Parágrafo único - O aluno menor de idade penal civil apresentará, obrigatoriamente, documento onde pais ou responsável, expressem concordância com a atividade e seu deslocamento, com assinatura reconhecida em cartório de registro.

Art. 7^o – Os alunos podem ter duas (02) candidaturas ao programa BAV em um mesmo ano civil.

Art. 8^o - Após a data de retorno, estabelecida previamente, o bolsista terá quinze (15) dias úteis para apresentar:

I - o Relatório de Viagem (RV), conforme modelo anexo, devidamente preenchido;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE

II – cópia do comprovante de participação no evento onde conste seu nome e número de horas.

Art. 9º - A concessão de Bolsas de Auxílio Viagem está condicionada à disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria envolvida.

A presente Resolução entra em vigor após sua aprovação por este Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e de Extensão.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2007.

Prof. Dr. Telmo Pagana Xavier
Presidente do COCEPE





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
RELATÓRIO DA BOLSA DE AUXÍLIO VIAGEM

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO E DO COORDENADOR

Nome:	
Curso:	Número de Matrícula:
Endereço completo:	
Telefones: Convencional ()	Celular ()
E-mail:	
Coordenador do Projeto:	
E-mail do coordenador:	Telefone: ()
Departamento do Coordenador:	
Unidade:	

2. DADOS DO TRABALHO A SER APRESENTADO

Título do Trabalho:
Autoria(s):
Nome do Evento:
Local do Evento:
Período do Evento:
Órgão Promotor do Evento:
Público Alvo do Evento:

Assinatura do Bolsista Beneficiário
Responsável

Assinatura do Professor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROGRAMA BOLSAS DE AUXÍLIO VIAGEM

1. TIPO DE PARTICIPAÇÃO DO BOLSISTA

	Apresentação de atividade		Representação da UFPel
--	---------------------------	--	------------------------

2. PRÓ-REITORIA ENVOLVIDA

	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura/PREC		Pró-Reitoria de Graduação/PRG
--	---	--	-------------------------------

3. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO E DO COORDENADOR

Nome:	
Curso do Candidato:	Número de Matrícula:
Endereço completo:	
Telefones: Convencional ()	Celular ()
E-mail:	
Carteira de Identidade :	CIC:
Conta Bancária Nº	
Agência:	Banco:
Coordenador do Projeto:	
E-mail do coordenador:	Telefone: ()
Departamento do Coordenador:	
Unidade:	

4. DADOS DO TRABALHO A SER APRESENTADO

Título do Trabalho:
Autoria(s):





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE

Nome do Evento:
Local do Evento:
Período do Evento:
Órgão Promotor do Evento:
Público Alvo do Evento:
Resultados Obtidos na Participação do Evento:

5. ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA

Atividade:
Autoria(s):
Nome do Evento:
Local do Evento:
Período do Evento:
Órgão Promotor do Evento:
Público Alvo do Evento:
Resultados Obtidos na Participação do Evento:

6 TERMO DE COMPROMISSO ACADÊMICO

Eu, _____ abaixo assinado, aluno regularmente matriculado no _____ Semestre do Curso de _____ declaro ter ciência das responsabilidades acadêmicas na representação da UFPel no evento em questão. Em atendimento ao Art. 8, itens I e II, do programa de Bolsas de Auxílio Viagem, comprometo-me a cumprir os prazos, apresentar Relatório de Viagem (RV) e o documento comprobatório de minha participação.

Ciente: / / 2007

Assinatura do Bolsista Beneficiário





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO-COCEPE

7. AUTORIZAÇÃO DOS PAIS/RESPONSÁVEL

Eu,

_____ abaixo assinado, responsável legal pelo aluno
_____ regularmente matriculado no _____ Semestre
do Curso de _____ **declaro** minha concordância em sua
viagem a _____.

Ciente: / / 2007

Assinatura do Responsável pelo Bolsista

Assinatura do Professor Responsável

